

**ATA PROVISÓRIA REFERENTE AOS HABILITADOS NA SEGUNDA FASE  
NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES  
REGIONAIS N.º 001/2024**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 13 de setembro de abril de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito do **CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES REGIONAIS**, para a prestação de serviços, na qualidade de profissional autônomo, com pagamentos promovidos sob a emissão de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, com a finalidade de executar e dar apoio à realização de atividades de formação e extensão rural em regiões do estado de São Paulo, voltadas aos agricultores familiares residentes em assentamento rurais federais, bem com às famílias residentes em territórios de remanescentes quilombolas inicialmente à título de cadastro de reserva, antevendo a possibilidade de apoio ao projeto previamente intitulado: “Construção participativa de ações e diretrizes de políticas públicas de extensão rural em agroecologia e desenvolvimento sustentável.”, sob a coordenação do Professor Doutor Joelson Gonçalves de Carvalho, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo regente instrumento editalício, promove a divulgação do resultado das entrevistas promovidas, referente aos candidatos na fase anterior da mandamental Seleção Pública, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas em articulado:

- 1-** Em continuidade aos atos administrativos anteriormente promovidos, após a realização da entrevista prevista no instrumento editalício, da mandamental Seleção Pública, restaram habilitados, seguindo a ordem de inscrição, os seguintes candidatos:

<b>Região do Pontal do Paranapanema/SP</b>
1) Ednilton Henrique Batista
2) Sergio Farias De Oliveira

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Supervisor de Gestão de Pessoas**  
**FAI•UFSCar**